



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de  
São Francisco do Guaporé-RO  
Secretaria Legislativa

23 FEV. 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº \_\_\_\_\_/2024.  
PROJETO DE LEI N.º 26 /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores



Doc. Recebido  
às \_\_\_\_\_ horas  
Ass.: Gilson da Silva Paulino  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.438,20 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para a execução do recurso de IMPLM. DE POL. DE ATEN. A SAUDE DO ADOL. E JOVEM.** Em 2023 o recurso foi no valor de R\$1.438,20 como não houve a possibilidade de execução faz necessário a inserção no orçamento de 2024.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO  
A certificação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city of New York.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city of New York.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city of New York.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city of New York.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei nº. 26 /2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.438,20 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$ 1.438,20 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

|                                    |                                                           |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 02.                                | PODER EXECUTIVO.                                          |
| 02.03.                             | SEC. MUNICIPAL SAÚDE.                                     |
| 02.03.03                           | PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.                          |
| 02.03.03.10.301.                   | ATENÇÃO BASICA.                                           |
| 02.03.03.10.301.0009.              | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.                  |
| <b>02.03.03.10.301.0009. 1227</b>  | <b>IMPLEM. DE POL. DE ATEN. A SAUDE DO ADOL. E JOVEM.</b> |
| <b>3.3.90.30</b> FICHA: <u>457</u> | <b>MATERIAL DE CONSUMO.</b>                               |

Valores:

R\$ 1.438,20

Total do Crédito

R\$ 1.438,20

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 1.438,20 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na **ficha 457**.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal